



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº ____/2020

Parnaíba(PI), 04 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para o qual solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior brevidade possível e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito de Parnaíba-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N.º ____/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020 que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados em parcela única aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para apoio ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 465, de 23 de março de 2020, que declara Situação de Emergência para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus) e estabelece outras medidas no Município de Parnaíba-PI;

Considerando que a Portaria nº 1.087, de 04 de maio de 2020 (Habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19)) disponibiliza, por meio do Município de Parnaíba, o valor de **R\$ 864.000,00** ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde;

Considerando que a Portaria nº 1.474, de 03 de junho de 2020 (Habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 de estabelecimentos de saúde e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19)), disponibiliza, por meio do Município de Parnaíba, o valor de **R\$ 2.160.000,00** ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde;

Considerando que a Portaria nº 2.145, de 14 de agosto de 2020 (Habilita leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19)), disponibiliza, por meio do Município de Parnaíba, o valor de **R\$ 28.723,20** ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde;

Considerando que a Portaria nº 2.287, de 27 de agosto de 2020 (Prorroga a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19)), disponibiliza, por meio do Município de Parnaíba, o valor de **R\$ 288.000,00** ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde;

Considerando que, excepcionalmente, no mês de agosto de 2020, o Fundo Nacional de Saúde, ao invés de repassar para o Fundo Estadual de Saúde, transferiu para o Fundo Municipal o valor de **R\$ 1.302.825,94** a ser destinado ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde para custeio de serviço ambulatorial e hospitalar, operação permitida pela existência do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) formalizado entre o Município de Parnaíba e a Secretaria Estadual de Saúde do Piauí;

Encaminhamos-lhes o projeto de lei, em anexo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na ordem de R\$ 4.643.549,14 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), a realizar transferências financeiras ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde nesse montante e a efetuar demais alterações orçamentárias para atender os dispositivos das Portarias do Ministério da Saúde (Portaria nº 1.087, de 04/05/2020, Portaria nº 1.474, de 03/06/2020, Portaria nº 2.145, de 14/08/2020, Portaria nº 2.287, de 27/08/2020) e do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) formalizado entre o Município de Parnaíba e Secretaria Estadual de Saúde do Piauí e dá outras providências.”

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Parnaíba (PI), 04 de setembro de 2020.

Atenciosamente,


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 4.635 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na ordem de R\$ 4.643.549,14 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), a realizar transferências financeiras ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde nesse montante e a efetuar demais alterações orçamentárias para atender os dispositivos das Portarias do Ministério da Saúde (Portaria nº 1.087, de 04/05/2020, Portaria nº 1.474, de 03/06/2020, Portaria nº 2.145, de 14/08/2020, Portaria nº 2.287, de 27/08/2020) e do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP formalizado entre o Município de Parnaíba e Secretaria Estadual de Saúde do Piauí e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na ordem de R\$ 4.643.549,14 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), em favor da Lei Orçamentária Anual nº 3.491, de 07 de janeiro de 2020, a fim de atender as Portarias do Ministério da Saúde (Portaria nº 1.087, de 04/05/2020, Portaria nº 1.474, de 03/06/2020, Portaria nº 2.145, de 14/08/2020, Portaria nº 2.287, de 27/08/2020) e do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP), formalizado entre o Município de Parnaíba e Secretaria Estadual de Saúde do Piauí e dá outras providências.

§ 1º - A execução de parte do recurso supracitado, na ordem de R\$ 3.340.723,20 (Três milhões, trezentos e quarenta mil e setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), referente às Portarias do Ministério da Saúde, correrá por conta do órgão orçamentário Secretaria de Saúde (08), na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde (0801), dentro da ação orçamentária 10.302.0008.2360, por excesso de arrecadação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



§ 2º - O valor de R\$ 1.302.825,94 (Um milhão, trezentos e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente ao Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) formalizado entre o Município de Parnaíba e Secretaria Estadual de Saúde do Piauí, correrá por conta do órgão orçamentário Secretaria de Saúde (08), na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde (0801), dentro da ação orçamentária 10.302.0008.2216, por anulação de dotação orçamentária.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá, por meio de Decreto, estabelecer o detalhamento da despesa ora mencionada, efetuar os ajustes necessários para execução do disposto nesta Lei, podendo abrir créditos especiais, suplementares, efetuar remanejamentos de valores entre fichas orçamentárias, assim como, criar novas fichas orçamentárias de despesa, naturezas de despesa, fontes de recursos e complementações, códigos de aplicação, vínculos e as demais alterações orçamentárias que vierem a ser necessárias para a execução de ações de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

Art. 3º As ações orçamentárias mencionadas nos § 1º e § 2º do artigo 1º desta Lei poderão receber outros créditos adicionais caso sejam publicadas demais portarias do Ministério da Saúde em favor do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde e demais recursos de outras naturezas.

Art. 4º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a proceder todas as alterações mencionadas nesta Lei na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 3.490, de 31 de dezembro de 2019) e no Plano Plurianual vigente (Lei n.º 3.468, de 05 de dezembro de 2019).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Parnaíba (PI), 04 de setembro de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal